



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO V – EDIÇÃO nº 1153 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 25 de setembro de 2012 PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 26 de setembro de 2012

### Senhores(as) Usuários(as),

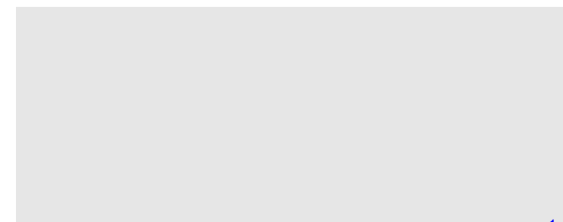
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº1993/2012.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4212479/2012, nos termos do art. 136, §1º, I, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonera, a pedido e a partir de 29 de agosto de 2012, **LUDMILLA MOREIRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA** do cargo efetivo de Escrivão Judiciário II, classe A, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Quirinópolis).

Goiânia, 25 de setembro de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº1994/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4212479/2012, com fundamento nos arts. 16, I, e 17, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomeia **LILIAN DE ALMEIDA TOSTA** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrivão Judiciário II, classe A, nível 1 (Escrivanias das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2ª do 1º Cível), do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Quirinópolis), em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 25 de setembro de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Jurídica

## **PORTARIA Nº160/2012.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 179/2012, de 17.9.2012, da Ouvidoria-Geral da Justiça, acerca de suposta conduta irregular na solicitação de custeio das despesas por servidores junto ao Município de Maurilândia, em concomitância com o pagamento de diárias por este Poder;

Considerando que o fato narrado, em tese, constitui transgressão disciplinar tipificada no art. 303, X, XIII, LV, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988,

### **RESOLVE:**

- I. Instaurar sindicância preliminar, com fundamento no art. 41, da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, com a finalidade de investigar os fatos apontados;
- II. Cometer as investigações pertinentes à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 087/2012, de 18 de maio de 2012.

Goiânia, 21 de setembro de 2012.

**STENIUS LACERDA BASTOS**

Diretor-Geral





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando o equívoco no texto do arquivo digital enviado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e nos termos do artigo 11 da Resolução nº 13 da Corte Especial, de 26/9/2007, fica substituída a divulgação da Portaria nº 160/2012, constante na edição suplementar do Diário da Justiça Eletrônico nº 1.151, de 21 de setembro de 2012, pela ocorrida na edição suplementar na data de 25 de setembro de 2012, mantendo-se o mesmo número.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 25 de setembro de 2012.

Alessandra Geórgia Nóbrega de Lucena  
Secretária Executiva  
Diretoria-Geral